



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC




**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-CCC/PMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 CPL /PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A EMPRESA **CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO 21º BPM**, DECORRENTE DO PROCESSO **2022/284220**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, nomeado de acordo com o art. 135, §VX da constituição publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.661.427/0001 – 69, Inscrição Estadual: 15.438.277-9, sediada na Tv. Vileta, 1.431 - Pedreira - Belém-PA - CEP: 66.087-423, tel: (91) 98262-8730, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDER PAULO SANTOS ALVES**, nascido em 25/01/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02659173985, órgão expedidor DETRAN - PA, portador da Carteira de Identidade nº 3685307, expedida pela(o) SSP/PA, e CPF nº 518.402.432-87, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA QUATRO, S/Nº, LOTE 10, NOVA MARABÁ/PA, CEP 68512030, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/284220 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 CPL /PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**EDER PAULO
SANTOS
ALVES:51840243
287**

Assinado de forma digital
por EDER PAULO SANTOS
ALVES:51840243287
Dados: 2022.05.20
11:51:59 -03'00'


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização da **construção do pórtico de entrada do 21º BPM, localizado no município de Marituba/PA**, bem como apresentar a descrição dos serviços necessários e suas especificações técnicas, conforme anexos do Termo de Referência, condições, quantidades e exigências pré estabelecidas.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 CPL /PMPA**, identificado no preâmbulo e à propositavencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. **Discriminação do objeto:**
- 1.4. O objeto está discriminado nos subitem 1.1 e 1.2; e nos anexos I, II, III, IV do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Os serviços possuem previsão de duração de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da expedição da ordem de serviço, conforme item 11 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO ESTIMADO

- 3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é **R\$121.000,00** (cento e vinte e um mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. Conforme Planilha Orçamentária, anexo III do Termo de Referência e conforme **item 10** do Termode Referência.

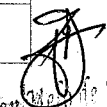
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa:	1502
Projeto/Atividade:	26/7559
Natureza de Despesa:	4.4.90.51
Plano Interno:	105C21BPMMB
Fonte:	0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários)

EDER PAULO
SANTOS
ALVES:51840243287

Assinado de forma digital por
EDER PAULO SANTOS
ALVES:51840243287
Dados: 2022.05.20 11:52:22
-03'00'


José Nilson
Cel PM-RO-144
PMPA



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se na seq. 57 do presente processo, no **item 13** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Conforme se estabelece na legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A garantia de execução e demais condições a ela referentes encontram-se na seq. 57 do presente processo, no **item 15** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A garantia de execução será de responsabilidade da Contratada, conforme na seq. 57, **item 15** do Termo de Referência..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. .

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na seq. 57 do presente processo, no **item 06** do Termo de Referência

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na seq. 57 do presente processo, nos **itens 06 e 07** do Termo de Referência

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Conforme Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Conforme na seq. 57 do presente processo, no **item 17** do Termo de Referência

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Conforme na seq. 57 do presente processo, no **item 05** do Termo de Referência

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VISTORIA TÉCNICA

15.1. Conforme na seq. 57 do presente processo, no **item 04** do Termo de Referência

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATÇÃO OU SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1. Conformena seq. 57 do presente processo, no **item 08** do Termo de Referência

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO SERVIÇOS

17.1. Conforme Termo de Referência.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MATERIAIS

18.1. Conforme na seq. 57 do presente processo, no **item 07** do Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

19.1. Conforme Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

20.1. Conforme Termo de Referência.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Normas para Licitações e Contratos Administrativos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RESCISÃO

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

22.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

22.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

23.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

EDER PAULO
SANTOS
ALVES:51840243287

Assinado de forma digital
por EDER PAULO SANTOS
ALVES:51840243287
Dados: 2022.05.20 11:52:59
-03'00'

José Dilson Melo
Assessor Jurídico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



23.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

23.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

23.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

25.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

26.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

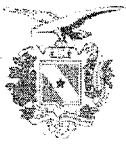
27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – FORO

27.1. É eleito o Foro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

EDER PAULO
SANTOS
ALVES:51840243287

Assinado de forma digital por
EDER PAULO SANTOS
ALVES:51840243287
Dados: 2022.05.20 11:53:12
-03'00'

Jose Dilson
Cel PM-RG: 18044
Coronel da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

.....do..... de..... Maio..... de 2022

CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG: 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel. PM - RG: 18044
Cmt. Geral da PMPA

CONTRATADA: **CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

EDER PAULO
SANTOS

ALVES:51840243287

Assinado de forma digital
por EDER PAULO SANTOS
ALVES:51840243287

Dados: 2022.05.20 11:24:04
-03'00'

EDER PAULO SANTOS ALVES - RG: 3685307
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1-

Paul

Paulo da Silva
PMPO RG 39549

2-

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 3º SGT PM RG 12481 RAIMUNDO NONATO MENEZES PEREIRA, a contar de 15 de maio de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 802112

PORTARIA Nº 1507/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e Considerando os termos do Memorando nº 732/2022-CONJUR/3, de 09 de maio de 2022, que anexa o Ofício nº 001196/2022-PGE/GAB-PCTA, de 04 de maio de 2022, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0037382-45.2014.8.14.0301, ajuizada por CLEBIO DA SILVA BRITO (CPF: 779.828.192-49) em face do Estado do Pará. Cujo objeto da demanda versa sobre a reintegração do autor no quadro efetivo da PMPA. No feito, o Juízo de 1º grau julgou improcedente os pedidos da parte autora, e em consequência, extinguiu o processo com resolução de mérito. No entanto, dessa decisão, o requerente e o Ministério Público/PA interuseram recursos de apelação, o qual foram conhecidos e providos, reformando a sentença impugnada, para que o autor seja reintegrado aos quadros da Corporação. O Acórdão transitou em julgado no dia 10.02.2022 (PAE 2022/545067).

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Para, o CB PM RG 37363 CLEBIO DA SILVA BRITO, matrícula Funcional nº 572255961, em decorrência de decisão judicial, processo nº 0037382-45.2014.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o CB PM RG 37363 CLEBIO DA SILVA BRITO; no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de maio de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 801902

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 104/2022 – CCC: MANTER a MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS, como fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2016 – CCC/ PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA; cujo objeto é a "Prestação de Serviço de Afretamento de Ônibus e Micro-ônibus com motorista para a PMPA; NOMEAR a CB PM RG 36387 JENNIFFER RODRIGUES SANTOS CASSEB, como fiscal interino do C.A nº 021/2016; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 20 de Maio de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM RG 29213, Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 801944

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a realização da construção do Pórtico de entrada do 21º BPM; no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); Data da Assinatura: 20/05/2022; VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/05/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502; Ação (projeto / atividade): 26/7559; Natureza de Despesa: 4.4.90.51; Plano Interno: 105C21BPMMB; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301(Recursos Ordinários); Empresa; CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 19.661.427/0001-69; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 802050

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 952/2018-PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 952/2018-CCC/PMPA, de locação de imóvel que abriga a sede do 41º Pelotão Destacado, no município de Marapanim/PA, pelo valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); Data da assinatura: 16/12/2021; Vigência: 17/12/2021 a 16/12/2022; A despesa com este termo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública ;Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento da despesa: 33.90.36.15 – Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Locador: Sr. MANOEL AMARO DA TRINDADE; CPF: 055.420.522-68; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 002/2022-CCC/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; cujo objeto consiste na "Pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado, juntamente com a instalação" Fica acrescido: Plano Interno: 1050008833C, 1050008833E; Belém/PA, 20 de Maio de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 801531

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 556/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido RUAN CARLOS RODRIGUES PORTO, 1º TEN PM, MF: 4220539/1, do efetivo do (a) 7º CIPM/ Itaituba: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 557/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ELTON SANDRO CRUZ SALAS ROLDAN, 2º TEN PM, MF: 5939939/1, do efetivo do (a) 28º BPM/ Belém-PA: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 558/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido MARCOS CESAR DE OLIVEIRA REBELO, TEN CEL PM, MF: 5631246/1, do efetivo do (a) 14º CIPM/ TOMÉ AÇU: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 559/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ALAN PATRICK ARAUJO DA COSTA, 1º TEN PM, MF: 59200797-3, do efetivo do (a) 24º CIPM/ ITUPIRANGA : 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 561/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido HEYDER SILVA DO NASCIMENTO, TEN CEL PM, MF: 5818281/1, do efetivo do (a) DGA/ QCG: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 – SERV. TERC PESS JURIDICA – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 563/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido LUIZ AUGUSTO MORAES LOBATO, TEN CEL PM, MF: 5674760/1, do efetivo do (a) CORCPR XII: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 564/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido LEOMAR COSTA DE AVIZ, TEN CEL PM, MF: 5808049/1, do efetivo do (a) 8º BPM/Seure : 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 565/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido MÁRIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA, MAJ PM, MF: 5833132/1, do efetivo do (a) 9º BPM/ Breves: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 566/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA, MAJ PM, MF: 57198330/1, do efetivo do (a) 1ª CIPAMB : 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 567/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ALBERTO CAPELA HERMES, CEL PM, MF: 5797292-1, do efetivo do (a) QDC: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 569/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido KAIO FELIPE FERREIRA GUIMARÃES, 2º TEN PM, MF: 6402781/1, do efetivo do (a) Banda de música/AJM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 571/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ADEMIR CESAR GOMES DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 5773857/1, do efetivo do (a) CPR III/ Comandante da 6ª Companhia de Polícia Militar de Belém: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Pedro Paulo dos Santos Celso, Cel QOPM.